



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 278/52

Concede isenção de imposto ao Hotel de propriedade do Sr. Benigno Motta Junior e cancela divida ativa.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder isenção de impostos municipais, ao HOTEL de propriedade do Sr. Benigno Motta Junior, sita á Rua Cel-Cunha Junior, nesta cidade.
- Artº 2º - Fica cancelado a divida ativa existente na Prefeitura Municipal, referente ao referido Hotel.
- § Único - Revogam-se as disposições em contrário.

Sála das Sessões do Governo Municipal, aos 12 de outubro de 1952.

Benigno Motta Junior
Antônio Mardotto
Antônio de Carvalho
Raimundo Ribeiro
Picauvete
João do Santos
João Gonçalves
Antonio Sakur
Alcides